



## DECRETO Nº 2.545/2009

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos da alínea “g” do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado “LOTE URBANO Nº 8 A” da quadra Nº 09 com área de 540 m<sup>2</sup> (Quinhentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- AO NORDESTE: com o Lote Urbano nº 07 – 27,00 metros;
- AO NOROESTE: com o Lote Urbano Nº 09 - 20,00 metros;
- AO SUDESTE: com a Rua Guarani - 20,00 metros;
- AO SUDOESTE: com a Rua Maripá - 27,00 metros;.

**Art. 2º** O imóvel referido no artigo anterior será destinado para construção e implantação de Unidade de Saúde para atenção integral à Mulher e a Criança.

**Art. 3º** Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o intuito de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante da Lei orçamentária em vigor.

**Art. 5º** Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do Art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 17 de Abril de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**